



Av. Augusto Severo, nº 84, 12º andar - Bairro Glória, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20021-040  
Telefone: 0800 7019656 - <http://www.ans.gov.br>

Ofício nº: 67/2023/GEFAP/GREP/DIRAD-DIPRO/DIPRO

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 2023.

**SENHOR REPRESENTANTE LEGAL**  
**SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAÚDE**  
**REGISTRO ANS: 006246**  
**RUA DO PASSEIO 42 - CENTRO**  
**20021290 - RIO DE JANEIRO - RJ**

**Assunto: Termo de Compromisso Nº 02/2004 – Reajuste dos planos anteriores à Lei nº 9.656/98 em 2023**

Processo nº 33910.014900/2023-25

Senhor Dirigente,

Em atendimento ao disposto no item II, da Cláusula Primeira, do Termo de Compromisso em referência, e de acordo com a decisão proferida pela Diretoria Colegiada na 593ª Reunião Ordinária de 14 de agosto de 2023 (Doc. SEI nº 27488534), **autorizo a aplicação de 10,77% (dez inteiros e setenta e sete centésimos por cento)**, aos contratos individuais/familiares firmados anteriormente a 1º de janeiro de 1999 e não adaptados à Lei 9.656/98 e cujas cláusulas de reajuste anual por variação de custos tenham como base o Termo de Compromisso nº 02/2004.

Este percentual, referente ao reajuste de 2023, foi calculado de acordo com a metodologia de reajuste vigente, utilizando a VCMH Teto das Seguradoras Especializadas em Saúde signatárias do Termo de Compromisso.

O reajuste está autorizado para aplicação aos contratos com data de aniversário entre **julho de 2023 e junho de 2024, a partir de julho de 2023**.

Diante do cumprimento das obrigações relacionadas ao processo de autorização do reajuste no mês anterior ao início do período de aplicação (julho de 2023), e observando-se ainda o disposto no art. 9º da RN nº 565/2022, fica autorizada a retroatividade da cobrança ao mês de julho de 2023, desde que as eventuais cobranças retroativas se iniciem em até dois meses a contar da autorização da ANS e sejam diluídas pelo mesmo número de meses de atraso.

**A comprovação da comunicação de reajuste aos beneficiários deverá ser enviada à ANS até 30 dias após o recebimento desta autorização de reajuste.**

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **DANIELE RODRIGUES CAMPOS, Gerente Econômico-Financeiro e Atuarial dos Produtos**, em 16/08/2023, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://www.ans.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **27495031** e o código CRC **F7F0D9C8**.

---

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 33910.014900/2023-25

SEI nº 27495031